

EDITAL Nº 085/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares.

PROCESSO Nº 302/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 14 de outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com indicação da marca e modelo, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para,

no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar o PROSPECTO dos itens dos LOTES 01, 02, 03 e 04, sujeitando-se a DESCLASSIFICAÇÃO, caso os itens estejam em discordância ao solicitado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será analisada pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade da mesma com as descrições dos anexos deste edital.

9.2. Somente será aceita a qualificação técnica que for totalmente compatível com as descrições constantes nos anexos deste edital.

9.3. Havendo rejeição da qualificação técnica, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

10.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

10.6. A adjudicação será feita por lote.

10.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

10.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

11. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

12.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

13.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

14. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

14.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de

apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

14.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

15. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

15.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

15.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico

15.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

16.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

16.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

16.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. A detentora obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos, diretoria, área comercial e financeiro.

17.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

17.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

17.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

17.6. Fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por força de Lei.

17.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

17.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

17.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

17.10. Entregar com pontualidade os veículos, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital.

17.11. Fornecer os veículos em nome do Município de Louveira/SP, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta orçamentária apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

17.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

17.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação; garantir a qualidade dos veículos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

18.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

18.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

18.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas entre as partes, considerando todos os critérios estabelecidos no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.6. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

18.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18.8. Comunicar prontamente a detentora, qualquer anormalidade no objeto da Ata, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

18.9. Comunicar à detentora qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

19.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

19.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

19.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

018 - 01 - 010101.0445300112.117.44905200
274 - 01 - 010801.1012200812.048.44905200

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

22.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

22.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

23.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

23.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

23.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

23.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

23.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 29 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BELLUSSI

Secretário de Saúde

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 085/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares.

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	UN	Veículo Sedan - 05 Lugares - Zero Km, Capacidade mínima do tanque 48Lt; Câmbio automático: Capacidade mínima do porta-malas 520Lt; Potência do Motor Mínima de 107 CV etanol 98 CV gasolina; Torque 13,2 kgfm a 4.250 rpm (gasolina) / 13,7 kgfm a 4.000 rpm (etanol); Capacidade 05 lugares; Ar condicionado; Direção elétrica; Cor branca; Tração dianteira; Combustível flex (etanol/gasolina); Pneus aro 15" ou superior de acordo com o fabricante; Garantia mínima de 3 anos; Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto.
02	02	UN	Veículo utilitário Tipo Sedan 05 lugares pneus aro 18" Ficha Técnica : Veículo sedan 05 lugares e zero km, capacidade mínima tanque 49 lts, câmbio automático, capacidade porta malas 521 lts, potência motor mínima 150 CV (A) etanol 150 CV (G) gasolina a 4500 rpm, torque 25,5 kgfm (A) etanol 25,5 kgfm (G) gasolina a 1500 rpm, capacidade 05 lugares, ar condicionado, direção elétrica, cor branco, tração dianteira, combustível Flex (etanol/gasolina), pneus aro 18" ou superior de acordo com o fabricante, Garantia mínima de 03 anos. Equipamentos : Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal e demais airbags de cortina como item de série, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema compatibilidade sem fio com (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto, repetidores laterais das luzes de direção, luz de condução diurna, ISOFIX para fixação de cadeira infantil, sensores de estacionamento dianteiro/traseiro, estepe, encosto cabeça para todos os ocupantes, travamento central das portas, cintos de três pontos para todos os ocupantes, faróis de LED, desembaçador vidro traseiro, frenagem automática de emergência, freios a disco nas quatro rodas, câmera traseira para manobras. Informações Complementares do Motor : Instalação dianteiro : aspiração turbocompressor Disposição Transversal : alimentação injeção eletrônica Cilindros 4 em linha : comando de válvulas duplo cabeçote Tuchos Hidráulicos : variação do comando admissão e escape Cilindrada unitária 349 cm³ : acionamento correia dentada Válvulas por cilindro 4 : diâmetro cilindro 74,5 mm Razão compressão 10:1 : curso pistão 80 mm Deslocamento 1395 cm³ Peso/Potência 49,3 kg/kgfm Rotação



			máxima 6300 rpm Transmissão : . Câmbio automático de 6 marchas . Freios : dianteiro ventilados e traseiros sólidos . Pneus aro 18' Complementar
03	02	UN	Veículo Sedan 05 lugares capacidade mínima do tanque 41Lt; Câmbio automático; Capacidade mínima do porta malas 482Lt; Potência do motor Mínima de 113 CV (A) etanol 110 cv (G) gasolina à 5600 rpm; Torque 15,3 Kgfm (A) 15,2 Kgfm (G) a 4000 rpm; Capacidade 05 lugares; Ar-condicionado; Direção elétrica; Cor branca; Tração dianteira; Combustível flex (etanol/gasolina); Pneus Aro 16' ou superior de acordo com o fabricante; Garantia mínima de 3 anos; Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal e demais airbags como item de série, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema compatibilidade sem fio com (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto.

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	04	UN	Veículo utilitário Minivan - 07 Lugares - Pneus Aro 16" Capacidade mínima do tanque 50Lt; Câmbio automático; Capacidade mínima do porta malas 150Lt; Potência do motor acima de 110 CV Etanol e 105 CV Gasolina; Capacidade 07 lugares; Ar-condicionado; Direção elétrica; Cor branca; Tração dianteira; Combustível flex (etanol/gasolina); Pneus aro 16'ou superior de acordo com o fabricante; Garantia mínima de 03 anos; Veículo 5 portas (considerando o porta-malas), 06 airbags sendo duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema (Android auto ou Apple Car Play), câmera de ré e ou sensor de estacionamento traseiro, luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme antifurto.

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UN	Veículo minivan 10 + 1 lugares, capacidade mínima do tanque 69Lt; Câmbio manual de 6 marchas; Comprimento mínimo 5.300mm; Fabricação nacional. Modelo minivan; Potência do motor 1.5 Turbo Diesel (BlueHDI) ou 2.2 Turbo Diesel (dependendo do ano/lote) Potência: 150 cv (a 3.500 rpm), Torque: 30,5 kgfm (a



		1.750 rpm); Configuração oficial de 11 lugares - versões para até passageiros (configuração 10+1); Ar-condicionado; Direção assistida eletronicamente; Cor branca; Tração dianteira; Combustível diesel; Garantia mínima de 03 anos; Outras Especificações: VAN/FURGÃO para Transporte de 10 + 1 passageiros. Veículo zero Km, tipo Van, cor branca, com motor a diesel, adaptação para 11 lugares, sendo 10 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor de 2.100 cm³, com potência 150 cv e torque 30 kgf.m., transmissão manual com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha ré, tração dianteira e freio a discos nas rodas. Tanque combustível capacidade mínima 69 lts, distância entre eixos 3.270 mm, comprimento 5.300 mm e Peso bruto total) de 3.200 kg, veículo conte com airbag, direção hidráulica, vidros elétricos, dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine e equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção e demais equipamentos obrigatórios. Os bancos do motorista e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as Normas da ABNT e do CONTRAN, nos bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para transporte de passageiros. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetidos a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. O veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com abertura total em seu interior. O revestimento do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar característica de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndios, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a NORMA NBR 9441 em conformidade com a RESOLUÇÃO CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a Portaria INMETRO 34/2021. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetados para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O
--	--	---



			acionamento será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos. Será exigida a atualização no RENAVAM para alteração de tipo, espécie e lotação do veículo.
--	--	--	--

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	UN	VEÍCULO TIPO SEDAN 5 LUGARES Quantidade 01 veículo Ano de fabricação zero km Tanque/ Capacidade Mínimo de 50 Lts. Câmbio Automático Dimensões Aproximadas de (C x L x A) 4.630 x 1.780 x 1.455 mm Fabricação/Modelo Nacional Potência do motor Potência mínima de: 177 cv e Torque mínimo de: 21,4 kgfm. Capacidade 05 lugares Ar-condicionado Sim Direção Direção Elétrica Cor Preto Tração Dianteira Combustível Flex (Etanol e ou Gasolina) Garantia Mínimo de 3 anos Outros: Especificações e Descrições Técnicas 1. Características gerais Veículo automotor, tipo sedan, com carroceria de 04 (quatro) portas; Capacidade para, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; Ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano de entrega; Veículo na cor preta. 2. Motorização e desempenho Motor com potência mínima de 177 cv; Motor de no mínimo, 04 (quatro) cilindros; Combustível: flex (etanol/gasolina). Torque mínimo de 21 kgfm; Motor com capacidade cúbica de no mínimo 2.0 litros. Tanque de combustível com no mínimo 50 litros. 3. Transmissão



			Transmissão automática de no mínimo de 07 (sete) marchas à frente. 4. Dimensões mínimas Distância entre eixos mínima: 2.650 mm; Comprimento total mínimo: 4.630 mm; Largura mínima: 1.780 mm; Capacidade do porta-malas mínima de 470 litros; Altura livre do solo compatível com utilização em vias urbanas e rodoviárias. 5. Direção, suspensão e freios Direção com assistência elétrica ou tecnologia superior; Suspensão dianteira independente ou tecnologia equivalente; Suspensão traseira compatível com a categoria do veículo; Freios dianteiros com discos ventilados e traseiros com discos sólidos e com tecnologia ABS; Sistema eletrônico de distribuição da força de frenagem é EBD ou tecnologia equivalente; Controle eletrônico de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampas; Rodas com aro de no mínimo 17 polegadas. 6. Segurança Mínimo de 06 (seis) airbags, sendo frontais, laterais e de cortina; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Sistema de monitoramento da pressão dos pneus; Sistema de fixação de cadeiras infantis é ISOFIX; Alarme e sistema de imobilização do veículo; Faróis dianteiros e traseiros em LED; Assistência de pré-colisão frontal, e permanência em faixa; Demais equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação Brasileira vigente. 7. Conforto e equipamentos Ar-condicionado digital automático com saída para os bancos traseiros; Bancos em couro ou equivalente; Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação; Vidros elétricos nas quatro portas; Travamento elétrico das portas; Chave com controle remoto; Retrovisor interno eletrocrômico; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Central multimídia com tela de no mínimo, 10 polegadas com compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de áudio com no mínimo, 04 alto-falantes; Câmera de ré; Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro; Computador de bordo; Volante em couro multifuncional com comandos integrados; Porta USB ou USB-C; Controle de velocidade adaptativo (ACC).
--	--	--	--

EDITAL Nº 085/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

EDITAL Nº 085/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 2026/000000

No dia, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no **CNPJ** sob nº, com sede na,, **Bairro**, **Cidade**, **Estado** de, **CEP**, **Telefone**, **e-mail** por seu **representante legal**,, portador do **CPF**:, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, vencedora e adjudicatária do Edital nº 000085/2026 de Pregão Eletrônico - Processo nº 2026/000302, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da

proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

7.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos, diretoria, área comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. Fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por força de Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

7.10. Entregar com pontualidade os veículos, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital que precedeu essa Ata.

7.11. Fornecer os veículos em nome do **CONTRATANTE**, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital que precedeu essa Ata e proposta orçamentária apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital que precedeu essa Ata, não sendo levada consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

7.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, o **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação; garantir a qualidade dos veículos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital que precedeu essa Ata e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas entre as partes, considerando todos os critérios estabelecidos no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa Ata.

8.6. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

8.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.8. Comunicar prontamente a **DETENTORA**, qualquer anormalidade no objeto dessa Ata, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

8.9. Comunicar à **DETENTORA** qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

9.1.1.A DETENTORA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

018 - 01 - 010101.0445300112.117.44905200

274 - 01 - 010801.1012200812.048.44905200

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão

aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

12.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

12.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

13.1.1. Edital nº 2026/000085 de Pregão Eletrônico e Anexos.

13.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

13.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2026.
PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 6709 e 6739/2026

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição **de veículos 0 km, sendo 07 (sete) unidades modelos sedan e 04 unidades modelos minivan de 07 (sete) lugares e 01 (uma) minivan de 10 + 1 lugares.** Este termo de Referência é documento base que descreve o objeto da licitação, suas quantidades e especificações técnicas dispostas conforme demais condições e exigências estabelecidas aqui e quaisquer outros documentos que integrem o processo, por fim garante a padronização das futuras compras públicas, sem obrigar a Administração a efetivar a compra total.
- 1.2. Sendo que 10 (dez) veículos serão custeados pela Secretária de Saúde e 02 (dois) veículos custeados pela Secretaria de Governo (Divisão de Transportes).
- 1.3. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando a necessidade de renovação da frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, em especial aos veículos que integram a Secretaria Municipal de Saúde, visto que, os existentes apresentam mais de 10 (dez) anos de utilização, portanto, os custos com manutenção preventiva e/ou corretiva, se tornam inviáveis.
- 2.2. Considerando a necessidade em disponibilizar veículos para o transporte de usuários do Sistema Público de Saúde – SUS, bem como, de equipes multidisciplinares, voltadas ao atendimento do programa TFD – Tratamento Fora de Domicílio.
- 2.3. Considerando a necessidade da Divisão de Transporte em atender a outras necessidades demandas transportes dos demais órgãos e entidades que integram a Administração Pública do município de Louveira/SP.
- 2.4. Considerando, ainda, a necessidade de disponibilização de veículo para atendimento exclusivo das demandas do Gabinete do Prefeito, destinado aos deslocamentos oficiais, reuniões institucionais, visitas externas, compromissos administrativos e atividades de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se a necessidade de veículo com adequado padrão de conforto, segurança, confiabilidade e economicidade, compatível com a natureza das atribuições exercidas.
- 2.5. O processo licitatório é imprescindível visando assegurar a continuidade das ações administrativas e assistenciais voltadas à municipalidade, e, garantir o atendimento das demandas existentes, proporcionando agilidade das ações e a segurança dos condutores e



respectivos usuários.

- 2.6. A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), contemplando o referido objeto que origina a contratação.
- 2.7. Os bens adquiridos possuem natureza comum, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo a contratação através de Pregão Eletrônico e passível de julgamento pelo critério de menor preço nos termos da legislação aplicável.
- 2.8. Nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.695, de 14 de janeiro de 2025, justifica-se dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pois trata-se de aquisição de bens comuns, cabendo à Administração deliberar sobre sua realização segundo critérios de conveniência e oportunidade, sem prejuízo à competitividade do certame.
- 2.9. Os objetivos desta licitação são, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis.
- 2.10. O critério de julgamento utilizado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar da entrega de bens já produzidos.

3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 3.1. Conforme critérios do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas a qualquer momento, visando reconhecer sua capacidade técnica operacional.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1. Poderão participar do certame, licitantes cujo objeto social seja pertinente, compatível e em plena consonância com o objeto a ser licitado;

4.2. DA HABILITAÇÃO

- 4.2.1. Habilitação jurídica nos termos da lei;
- 4.2.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 4.2.3. Instrumento de registro comercial;
- 4.2.4. Instrumento de procuração pública;
- 4.2.5. Instrumento expedido pela junta comercial;
- 4.2.6. Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- 4.2.7. Outros documentos a serem destacados no edital do certame.

4.3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.3.1. A Ata de Registro de Preços advinda do presente Termo de Referência terá sua



validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. DO JULGAMENTO

- 5.1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 5.1.2. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar economicidade da contratação.
- 5.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 5.1.4. A licitação será realizada conforme determinado nos lotes, visando maior vantajosidade e economicidade contratação.
- 5.1.5. A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar o PROSPECTO dos itens dos **QUADROS I, II, III e IV**, sujeitando-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO**, caso os itens estejam em discordância ao solicitado.
- 5.1.6. Os prospectos técnicos serão submetidos à Divisão de Transportes para análise, concordância e validação.
- 5.1.7. O objeto será adjudicado ao licitante vencedor, após análise e aprovação da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 5.1.8. Demais documentações poderão ser exigidas pelo Departamento de Compras e Licitações, caso haja a necessidade de melhor elucidação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

6.1. O objetivo de renovar a frota veicular da Administração Pública se dá em decorrência dos desgastes naturais da frota municipal e de tempo uso prolongado dos veículos acima de 10 (dez) anos. A renovação da frota evitaria o surgimento de despesas com manutenção corretiva e assegurar o pleno funcionamento da prestação serviço.

- 6.1.1. Os veículos a serem entregues deverão atender as especificações técnicas mínimas

e quantidades constantes no item 6.4 relativos às “cotas” 1,2,3 e 4 e Especificações e Descrições Técnicas da cota – 5 e 6 deste Termo de Referência.

6.2. Os Quadros de que trata o subitem 6.4 estabelece as características mínimas de dimensão e desempenho, indispensáveis à finalidade dos veículos a serem adquiridos.

6.3. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão 1 pela Administração, com fundamento no interesse público, na razoabilidade e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	Conforme condições e especificações técnicas destacadas no QUADRO I .	Unidade	06
02	Conforme condições e especificações técnicas destacadas no QUADRO II .	Unidade	04
03	Conforme condições e especificações técnicas destacadas no QUADRO III .	Unidade	01
04	Conforme condições e especificações técnicas destacadas no QUADRO IV .	Unidade	01

6.5. DETALHAMENTO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO

QUADRO I		
ITEM 01 - VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES - Secretaria de Saúde		
Cota - 1	Quantidade	02 unidades
	Ano de Fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Acima de 48 Lt.
	Câmbio	Automático
	Porta-malas	Acima de 520 Lt
	Potência do motor	Mínima de 107 CV etanol – 98 CV gasolina
	Torque	13,2 kgfm a 4.250 rpm (gasolina) / 13,7 kgfm a 4.000 rpm (etanol)
	Capacidade	05 lugares
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Elétrica
	Cor	Branca
	Tração	Dianteira
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)
	Pneus	Aro 15” ou superior de acordo com o fabricante
	Garantia	Mínima de 03 anos



	Outros	Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto.
ITEM 02 - VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES - Divisão de Transporte / Secretaria de Saúde		
Cota - 2	Quantidade	02 unidades (01 Divisão de Transportes e 01 Secretaria de Saúde)
	Ano de Fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Acima de 49 Lt.
	Câmbio	Automático
	Porta-malas	Acima de 521 Lt
	Potência do motor	Mínima de 150 CV (A) 150 cv (G) à 4500 rpm
	Torque	25,5 Kgfm (A) 25,5 Kgfm (G) a 1500 rpm
	Capacidade	05 lugares
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Elétrica
	Cor	Branca
	Tração	Dianteira
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)
	Pneus	Aro 18" ou superior de acordo com o fabricante
	Garantia	Mínima de 03 anos
	Outros	Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal e demais airbags como item de série, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema compatibilidade sem fio com (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto.
ITEM 03 - VEÍCULO SEDAN 05 LUGARES - Secretaria de Saúde		
Cota - 3	Quantidade	02 unidades
	Ano de Fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Acima de 41 Lt.
	Câmbio	Automático
	Porta-malas	Acima de 482 Lt
	Potência do motor	Mínima de 113 CV (A) etanol 110 cv (G) gasolina à 5600 rpm
	Torque	15,3 Kgfm (A) 15,2 Kgfm (G) a 4000 rpm
	Capacidade	05 lugares
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Elétrica
	Cor	Branca
	Tração	Dianteira
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)
	Pneus	Aro 16" ou superior de acordo com o fabricante



	Garantia	Mínima de 3 anos
	Outros	Veículo 5 portas (considerando porta-malas), airbag duplo frontal e demais airbags como item de série, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema compatibilidade sem fio com (Android auto ou Apple Car Play), luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, alarme antifurto.

QUADRO II

ITEM 04 – VEÍCULO MINIVAN 07 LUGARES - Secretaria de Saúde

Cota - 4	Quantidade	04 unidades
	Ano de fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Acima de 50 Lts.
	Câmbio	Automático
	Porta-malas	Acima de 150 Lts.
	Potência do motor	Acima de 110 CV Etanol e 105 CV Gasolina
	Capacidade	07 lugares
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Elétrica
	Cor	Branca
	Tração	Dianteira
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)
	Pneus	Aro 16" ou superior de acordo com o fabricante
	Garantia	Mínimo de 03 anos
	Outros	Veículo 5 portas (considerando o porta-malas), 06 airbags sendo duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina, vidros elétricos nas quatro portas, central multimídia com sistema (Android auto ou Apple Car Play), câmera de ré e ou sensor de estacionamento traseiro, luz de condução diurna (DRL), desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica e chave com telecomando para abertura das portas, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme antifurto.

QUADRO III

ITEM 05 – VEÍCULO MINIVAN 10 + 1 LUGARES - Secretaria de Saúde

Cota - 5	Quantidade	01 unidade
	Ano de fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Acima de 69 Lts.
	Câmbio	Manual de 6 marchas
	Comprimento	Mínimo 5.300 mm
	Modelo	Minivan



	Potência do motor	Potência mínima de 150 cv; Torque mínimo de 30 Kgfm
	Capacidade	De no mínimo 10 passageiros + 1 Motorista.
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Direção Assistida Eletricamente
	Cor	Branca
	Tração	Dianteira
	Combustível	Diesel
	Garantia	Mínimo 3 anos
	Outros: Especificações e Descrições Técnicas	Descritivo Técnico: VAN/FURGÃO para Transporte de 10 + 1 passageiros. Veículo zero Km, tipo mini van, cor branca, com motor a diesel, para 11 lugares, sendo 10 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor de 2.100 cm³, com potência 150 cv e torque 30 kgf.m., transmissão manual com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha ré, tração dianteira e freio a discos nas rodas. Tanque combustível capacidade mínima 69 lts, distância entre eixos 3.270 mm, comprimento 5.300 mm — Peso bruto total) de 3.200 kg, veículo conte com airbag, direção hidráulica, vidros elétricos, dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine e equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção e demais equipamentos obrigatórios. Os bancos do motorista e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as Normas da ABNT e do CONTRAN, nos bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para transporte de passageiros. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetidos a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. O



		veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com abertura total em seu interior. O revestimento do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar característica de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndios, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a NORMA NBR 9441 em conformidade com a RESOLUÇÃO CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a Portaria INMETRO 34/2021. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetados para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para
--	--	---



		sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos. Será exigida a atualização no RENAVAM para alteração de tipo, espécie e lotação do veículo.
--	--	---

QUADRO IV		
Item 05 – Veículo Sedan 5 lugares – Divisão de Transporte		
Cota - 6	Quantidade	01 veículo
	Ano de fabricação	2026 ou superior
	Tanque/ Capacidade	Mínimo de 50 Lts.
	Câmbio	Automático
	Dimensões	Aproximadas de (C x L x A) 4.630 x 1.780 x 1.455 mm
	Fabricação/Modelo	Nacional
	Potência do motor	Potência mínima de: 177 cv – Torque mínimo de: 21,4 kgfm.
	Capacidade	05 lugares
	Ar-condicionado	Sim
	Direção	Direção Elétrica
	Cor	Preto
	Tração	Dianteira
	Combustível	Flex (Etanol e ou Gasolina)
	Garantia	Mínimo 3 anos
	Outros: Especificações e Descrições Técnicas	1. Características gerais Veículo automotor, tipo sedan, com carroceria de 04 (quatro) portas; Capacidade para, 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; Veículo zero quilômetro, sem uso anterior; Ano de fabricação/modelo igual ou superior ao ano de entrega; Veículo na cor preta. 2. Motorização e desempenho Motor com potência mínima de 177 cv; Motor de no mínimo, 04 (quatro) cilindros; Combustível: flex (etanol/gasolina). Torque mínimo de 21 kgfm; Motor com capacidade cúbica de no mínimo 2.0 litros. Tanque de combustível com no mínimo 50 litros. 3. Transmissão Transmissão automática de no mínimo de 07 (sete) marchas à frente. 4. Dimensões mínimas Distância entre eixos mínima: 2.650 mm;



		Comprimento total mínimo: 4.630 mm; Largura mínima: 1.780 mm; Capacidade do porta-malas mínima de 470 litros; Altura livre do solo compatível com utilização em vias urbanas e rodoviárias. 5. Direção, suspensão e freios Direção com assistência elétrica ou tecnologia superior; Suspensão dianteira independente ou tecnologia equivalente; Suspensão traseira compatível com a categoria do veículo; Freios dianteiros com discos ventilados e traseiros com discos sólidos e com tecnologia ABS; Sistema eletrônico de distribuição da força de frenagem – EBD ou tecnologia equivalente; Controle eletrônico de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampas; Rodas com aro de no mínimo 17 polegadas. 6. Segurança Mínimo de 06 (seis) airbags, sendo frontais, laterais e de cortina; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Sistema de monitoramento da pressão dos pneus; Sistema de fixação de cadeiras infantis – ISOFIX; Alarme e sistema de imobilização do veículo; Faróis dianteiros e traseiros em LED; Assistência de pré-colisão frontal, e permanência em faixa; Demais equipamentos de segurança obrigatórios previstos na legislação Brasileira vigente. 7. Conforto e equipamentos Ar-condicionado digital automático com saída para os bancos traseiros; Bancos em couro ou equivalente; Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação; Vidros elétricos nas quatro portas; Travamento elétrico das portas; Chave com controle remoto; Retrovisor interno eletrocromico; Retrovisores externos com regulagem elétrica; Central multimídia com tela de no mínimo, 10 polegadas com compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de áudio com no mínimo, 04 alto-falantes; Câmera de ré; Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro;
--	--	--



		Computador de bordo; Volante em couro multifuncional com comandos integrados; Porta USB ou USB-C; Controle de velocidade adaptativo (ACC).
--	--	---

- 6.1. As licitantes poderão ofertar itens com descrição superior ao detalhamento dos quadros acima (I, II, III e IV), desde que atenda ao objeto em sua plenitude e conformidade.
- 6.2. Obs.: Conforme o item 6.5. no Quadro III - ITEM 05 - VEÍCULO MINIVAN 10 + 1 LUGARES está descritivo técnico para transformação para veículos de passageiros na Especificações e Descrições Técnicas.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os veículos deverão ser entregues mediante solicitação formal da CONTRATANTE através de Nota de Empenho, junto à DIVISÃO DE TRANSPORTES (Garagem Municipal), sito à Avenida Silvério Finamore, n.º 1561, Bairro Leitão, em Louveira - SP.
- 7.2. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 7.3. A entrega deverá ser realizada durante o expediente deste local, de segunda a sexta-feira, horário das 08h:00 às 12h:00 e das 13h30min às 16:30h.
- 7.4. Juntamente ao ato de entrega do veículo à CONTRATANTE, deverá fazer a entrega formulários técnicos dos veículos (manual), esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre uso e manutenções periódicas.
- 7.5. **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** No ato do recebimento provisório serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.
- 7.6. **DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:** No prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do Art. 140, I, LEI Nº14.333/2021, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.
- 7.7. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a CONTRATADA se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.
- 7.8. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias nos termos art.119 da LEI 14.133/2021.
- 7.9. A fiscalização por parte do município e o recebimento definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de

fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética, profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DA GARANTIA

- 8.1. A Contratada deverá apresentar a garantia do veículo pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão da Nota Fiscal.
- 8.2. Durante o prazo de vigência da garantia, caso o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município de Louveira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.3. Em caso de problemas mais graves no veículo, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a CONTRATADA e o Município de Louveira/SP.
- 8.4. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado, mediante manutenção preventiva e/ou corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.
- 8.5. Em caso de necessidade de troca de peças, as mesmas deverão ser substituídas por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do veículo.
- 8.6. As substituições de peças e a mão de obra, quando das revisões em garantia, estão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
- 8.7. Os veículos, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do mesmo, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias autorizadas pelo fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

8.8. APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

- 8.8.1 As licitantes deverão apresentar os manuais e prospectos dos objetos licitados, para análise e validação.
- 8.8.2 O requerimento do prospecto visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.
- 8.8.3 A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de prospecto, a ser analisada pelo departamento solicitante.
- 8.8.4 Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO



- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Finanças.
- 9.2. A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/21.
- 9.3. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (s)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.4. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O recebimento do bem, a fiscalização e ao acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA**, ora fiscal do contrato e a gestão do contrato será realizada pela servidora **ELIANA BRIANO MELO**.
- 10.2. No ato do **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato.
- 10.3. **DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:** No prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do Art. 140, I, LEI Nº 14.333/2021, para comprovação da qualidade e quantidade do material adquirido.
- 10.4. Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o **CONTRATADO** se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.
- 10.5. A contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias nos termos art. 119 LEI 14.333/2021.
- 10.6. A fiscalização por parte do município e o recebimento definitivo, não excluem a



responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ética, profissional pela perfeita execução do contrato.

- 10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A nota fiscal para conferência e atesto deverá ser entregue juntamente com os itens, na DIVISÃO DE TRANSPORTE (Garagem Municipal), sito à Avenida Silvério Finamore, n.º 1561, Bairro Leitão, em Louveira – SP, no ato da entrega dos veículos.

11.2. Na Nota Fiscal deverá conter minimamente as seguintes informações:

- 11.2.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 11.2.2. Numeração da Ordem de Compras e número do empenho;
- 11.2.3. Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- 11.2.4. Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- 11.2.5. Além da Nota Fiscal pelo meio físico no ato da entrega, deverá também ser enviada para os endereços eletrônicos: transpmanutencao@louveira.sp.gov.br e valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br;
- 11.2.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado do **Atesto** emitido pelo departamento responsável pelo recebimento;
- 11.2.7. A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo fiscal e respectivo Gestor do contrato;
- 11.2.8. Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser reapresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que o novo prazo será contado a partir do novo recebimento;
- 11.2.9. Os pagamentos serão realizados conforme definição entre as partes, consoante ao item, condicionado aos demais critérios e obrigações previstas no Termo de Referência e demais instrumentos que integrem o processo licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A contratada obriga-se a entregar o objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.
- 12.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação



- disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos, diretoria, área comercial e financeiro.
- 12.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.
 - 12.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.
 - 12.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.
 - 12.6. Fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por força de Lei.
 - 12.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
 - 12.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 12.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
 - 12.10. Entregar com pontualidade os veículos, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital.
 - 12.11. Fornecer os veículos em nome do Município de Louveira/SP, em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta orçamentária apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
 - 12.12. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
 - 12.13. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação; garantir a qualidade dos veículos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - 12.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 13.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 13.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.
- 13.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.
- 13.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas entre as partes, considerando todos os critérios estabelecidos neste termo de referência.
- 13.6. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 13.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 13.8. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 13.9. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

14. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas e dotações que integram o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Divisão de Transportes.

15. MEIOS DE COTAÇÃO

- 15.1. A estimativa do valor total do objeto, será realizada com base nas prerrogativas da legislação pertinente, considerando os mecanismos oficiais assegurados pela Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

16. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- 16.2. A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, tanto o saldo dos órgãos participantes quanto o saldo disponibilizado para as adesões, ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa.
- 16.4. Enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, aos órgãos participantes não será permitido participar de outras Atas com o mesmo objeto, salvo no caso de ter registrado um quantitativo inferior ao previsto em Edital, conforme determina o art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.5. Os preços registrados não obrigam a Administração a contratar. Contudo, em optando por realizar a contratação, a unidade mínima de cotação será de um item por ordem de fornecimento.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 82, VI, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou majoração daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração, por intermédio do órgão gerenciador, avaliar a solicitação apresentada e promover as negociações necessárias junto ao fornecedor registrado, podendo aceitá-la, total ou parcialmente, desde que devidamente justificada e compatível com as condições de mercado.

18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil segundo e/ou pelo edital.
- 18.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observado as condições estabelecidas no processo licitatório.

19. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 19.1. Conforme os departamentos requisitantes e responsáveis pela elaboração a indicação o motivo pela escolha da modalidade **registro de preço**, bem como o fundamento legal com base nos artigos 82 e 86 da lei 14.133/21, justifica-se dispensa a necessidade de orçamento imediato, permite compras sob demanda com grande agilidade e economia de escala, não é obrigada a adquirir a totalidade das quantidades estimadas, podendo fracionar as compras e solicitar itens conforme a sua necessidade real ao longo da vigência 12 (doze) meses.

ROBERTO CAMARGO NEVES

Diretor – Divisão de Transportes Responsável pela elaboração do TR

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Fiscal do Contrato Divisão de Transportes

ELIANA BRIANO MELO

Gestora de Contratos

